



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Quarta-feira, 16 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1630

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Comunicados	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, 10

Telefone: (19) 3493-9490

Site: www.riodaspedras.sp.gov.br

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Câmara Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 03.219.351/0001-86

Rua Moraes Barros, 270

Telefone: (19) 3493.8300

Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras

CNPJ 45.771.474/0001-75

Av. Adhemar de Barros, 496

Telefone: (19) 3493-3070

Site: www.saaerdp.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 16 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1630

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2.833, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024 (Declara luto oficial no Município e dá outras providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o lamentável passamento na data de 16.10.2024, do cidadão riopedrense, Sr. Moacir Aparecido Padoveze, nascido em 28.09.1954, filho de Raymundo Padoveze e de Olinda Elvira Pantaroto Padoveze;

considerando que o homenageado exerceu suas funções na vida profissional, com muita dedicação, eficiência e capacidade, junto a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, no cargo de Assistente Administrativo, no período de março de 1992 a outubro de 2024;

considerando ser extremoso pai, sempre cuidou de sua família com especial carinho, não medindo esforços para a formação educacional de suas filhas Camila e Lais, das quais muito se orgulhava;

considerando, finalmente, a homenagem póstuma que cumpre seja conferida ao Senhor Moacir Aparecido Padoveze,

DECRETA

- Art. 1º.** Fica declarado luto oficial no Município de Rio das Pedras, por dois dias, em virtude do falecimento do Sr. Moacir Aparecido Padoveze.
- Art. 2º.** Durante o período do luto oficial, hasteie-se a Bandeira do Município a meio pau.
- Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de 16.10.2024.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 16 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCOS BUZETTO
Data: 16/10/2024 17:24:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.


SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 16 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1630

Página 3 de 5

Portarias



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

PORTARIA SARH Nº 173/2024, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

Constitui novo Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais, e

considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, bem como, o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, do Município de Rio das Pedras, foram criados pela Lei nº 1.844, de 26 de junho de 1.996, como exigência de Legislação Federal, mais precisamente, da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;

considerando que o mandato dos membros e suplentes do CMAS, conforme Artigo 4º da Lei supra citada, é de 2 (dois) anos;

considerando, que a composição do CMAS deve obedecer ao disposto no artigo 3º da Lei Municipal 1.844/96, alterada pela Lei nº 3.210, de 24.02.2022;

considerando o contido no Ofício 084/2024, datado de 30 de agosto de 2024, dessa Secretaria da Educação – SEDUC, Processo Digital nº 4212/2024, datado de 30.08.2024;

RESOLVE

Art. 1º. O novo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do Município de Rio das Pedras, nos termos do artigo 3º. da Lei Municipal nº 1.844, de 26 de junho de 1.996, fica assim constituído:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Área da Assistência Social

Titular – Hermas Pereira de Moraes Fernandes RG nº 15.341.456-X
Suplente – Márcia Aparecida Guio RG nº 17.291.467-X

Área de Saúde

Titular – Caroline Baldo Kravitz RG nº 44.677.354-2
Suplente – Michelle Fernanda Abrahão RG nº 42.272.139-6

Área de Educação

Titular – Rosângela Maria Móvio Nalin RG nº 19.571.026-5
Suplente – Teresa Immaculada Roncato RG nº 18.136.655-1

Área de Finanças

Titular – Ivanete Aparecida Poli Marcello RG nº 12.499.422
Suplente – Dayane Dadam RG nº 32.773.752-9



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 16 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1630

Página 4 de 5



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Loja Maçônica de Rio das Pedras

Titular – João José Nunes RG nº 19.571.916-5
Suplente – Cristiano Soave de Souza RG nº 21.794.974

Rotary Club de Rio das Pedras

Titular – Thereza Angélica Marino Galvão RG nº 1635711-5
Suplente – Elisabete Aparecida Berto Piva RG nº 10.258.331-6

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular – Angela Maria Pereira RG nº 11.605.002-0
Suplente – Eliana Reche Petarnella Françás RG nº 20.189.125-6

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular – Antonio Donizete Rodrigues RG nº 8.812.488
Suplente – Sergio dos Santos RG nº 18.676.432-7

Parágrafo Único - Competirá ao CMAS ora composto, baixar instruções e normas que se fizerem necessárias para o bom desempenho de seu mister.

Art. 2º. O mandato dos membros efetivos e suplentes do CMAS será de 2 (dois) anos, contados a partir desta data.

Art. 3º. Os componentes do CMAS, não farão jus a nenhuma retribuição pecuniária, a qualquer título, sendo suas funções consideradas de alta relevância para o Município.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de 08.10.2024, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria SARH nº 166/2024, de 20.08.2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 08 de outubro de 2024.

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 16 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1630

Página 5 de 5

Comunicados



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490

AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento de interessados, que realizar-se-á a Audiência Pública Inicial quanto à revisão do Plano de Saneamento Básico, no dia 23/10/2024, às 18h30, nas dependências da Câmara Municipal de Rio das Pedras, à Rua Dr. Moraes de Barros, nº 270, Centro, em Rio das Pedras.

A presença popular será de grande valia para a Democracia, numa demonstração de transparência de gestão fiscal.

Publique-se.

Rio das Pedras, 16 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente

gov.br

MARCOS BUZETTO

Data: 16/10/2024 16:42:53-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

MARCOS BUZETTO
Prefeito Municipal